

**LEI N.º 1981 de 05 de Setembro de 1.997**

"Prorrogar prazo fixado no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1963, de 26 de Maio de 1.997, e dá outras providências"

**AMAURI JOSÉ BENEDETTI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Prorroga o prazo fixado no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 1963, de 26 de Maio de 1997, por mais 70 (setenta dias).

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 05 de Setembro de 1.997.

**AMAURI JOSÉ BENEDETTI**  
**Prefeito Municipal**